



**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS - PSDB**

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaia - MG

**REQUERIMENTO Nº 35 /2025.**

O vereador que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaia/MG, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e que preste as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Informar se o Município possui programação prevista para execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico ou calçamento nos próximos meses;

2. Em caso afirmativo, especificar quais ruas e respectivas localizações serão contempladas, indicando o cronograma previsto para início e conclusão das obras.

3. Informar quais ruas e localidades o Poder Executivo já identificou ou diagnosticou como necessitando dessas obras, mesmo que ainda não constem na programação oficial, indicando os critérios técnicos utilizados para tal definição.

*Kennedy Martins de Medeiros*



4. Apresentar cópia de estudos, laudos, relatórios técnicos ou levantamentos realizados pela Secretaria competente que embasaram a definição das vias a serem atendidas;

5. Esclarecer qual é a prioridade estabelecida pelo Município para execução dessas obras e se existe um plano de atendimento progressivo para todas as regiões da cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento encontra amparo no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e no direito da população de ter pleno acesso às informações referentes às ações e investimentos realizados pela Administração Municipal. Obras de pavimentação asfáltica, recapeamento ou calçamento não se resumem a intervenções estruturais: elas representam um avanço significativo na mobilidade urbana, na valorização dos imóveis, na segurança do tráfego e na qualidade de vida de toda a comunidade.

A definição de quais ruas serão contempladas e a transparência na divulgação de cronogramas e localidades atendidas é medida de justiça e de respeito ao cidadão, que contribui com seus tributos e espera retorno efetivo em forma de serviços públicos de qualidade. Além disso, a publicidade prévia dessas ações impede que sejam realizadas de forma seletiva ou direcionada por critérios meramente políticos, garantindo que a prioridade seja dada a regiões com maior necessidade e impacto social.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ - MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

A pavimentação e o recapeamento também reduzem custos futuros com manutenção, previnem problemas de escoamento das águas pluviais e proporcionam maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. Nesse contexto, cabe a esta Casa Legislativa não apenas aprovar recursos ou autorizações, mas também acompanhar de forma criteriosa sua aplicação, assegurando que os compromissos assumidos pela gestão municipal sejam efetivamente cumpridos.

Portanto, a presente solicitação não se trata apenas de um pedido formal, mas de uma ação concreta em defesa da transparência, do planejamento e da correta aplicação dos recursos públicos, pilares indispensáveis para uma gestão democrática, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 14 de Agosto de 2.025

  
**Kennedy Martins de Medeiros**  
Vereador - PSDB

|                                        |        |        |    |   |    |
|----------------------------------------|--------|--------|----|---|----|
| Em                                     | 14     | /      | 08 | / | 25 |
| Às                                     | 15:20  | horas, |    |   |    |
| Protocolo nº                           | 435125 |        |    |   |    |
| AmCCB.                                 |        |        |    |   |    |
| Amanda M. C. Cardoso Silva - Aux. Adm. |        |        |    |   |    |